

NORMATIVA DE BEM-ESTAR NO PRÉ-ABATE E ABATE HUMANITÁRIO DE SUÍNOS ENTRA EM VIGOR EM AGOSTO

Portaria Nº 365 exige métodos a insensibilização autorizados pelo MAPA e tem como finalidade evitar dor e sofrimento desnecessários na etapa final do ciclo de produção suinícola

Por **Camila Santos**

As alterações previstas na Portaria Nº 365, de 16 de julho de 2021, mais uma vez foram adiadas e as novas normas estão previstas para entrarem em vigor no mês de agosto. Com a extensão do prazo, o setor de produção de suínos ganha mais tempo para se adequar às exigências que devem ser aplicadas no Manejo Pré-abate e no Abate Humanitário, por meio dos métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Para pesquisadores da área, com a publicação deste documento o Brasil avança consideravelmente no alinhamento das suas condutas com as recomendações da Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) e da literatura científica referente ao bem-estar dos animais. "A portaria 365 veio para atualizar a instrução normativa de número 3 do ano 2000, colocando o Brasil no mesmo patamar de equivalência com os documentos da OMSA, da União Europeia e até mesmo do Canadá", informa o doutor





em ciências veterinárias e pesquisador, Cleandro Pazinato Dias.

Ele destaca que a legislação brasileira estava desatualizada e que as novas normas de execução de serviço, trazem mudanças. "Muita coisa vai mudar, como, por exemplo, os novos parâmetros para insensibilização dos animais, os indicadores que deverão ser seguidos pelos frigoríficos para o bem-estar animal e uma série de outros procedimentos que diariamente deverão ser registrados, monitorados e acompanhados pelas indústrias", diz.

O pesquisador Embrapa Suínos e Aves, Osmar Antônio Dalla Costa, relata que alguns procedimentos previstos na 365 já estão em andamento. "As regras estabelecidas pela Portaria já vêm sendo praticadas há bastante tempo pelas empresas. De um modo geral, eu acredito que esse procedimento de abate humanitário não venha impactar significativamente na mudança do manejo pré-abate e desacredito também da desoneração do setor, uma vez que toda nova lei exige adequação do estabelecimento, então, o custo vai depender de como a empresa se encontra, pois, a mudança é significativa para quem precisa sair do zero ao cem", declara.

Pazinato concorda. "Com as novas regras haverá um custo de adequação de equipamento e de instalações. Para aqueles frigoríficos que estão trabalhando abaixo do nível exigido o custo vai ser alto, já as empresas que já estão trabalhando com o mercado externo ou com clientes brasileiros de alto nível de exigência, esses gastos não serão expressivos".

O QUE MUDA

Uma das principais mudanças trazidas pela 365 é a respeito do jejum dos animais. "Antes era permitido trabalhar com um prazo de 24h e agora baixou para 18h o tempo máximo de jejum. Isso acarretará em um custo adicional, já que esses animais deverão ser alimentados por meio de comedouros apropriados", afirma Dalla Costa.

A nova portaria estabeleceu também que, ao entrar em vigor, os frigoríficos deverão, obrigatoriamente, ter um responsável pelo bem-estar animal. "Além disso, todo suíno abatido deverá ser monitorado e os dados de atordoamento deverão ser registrados. Também podemos destacar que todos os colabora-

PORTARIA 365

BEM-ESTAR ANIMAL SUÍNOS



1

PRAZO

A portaria 365 entra em vigor em agosto de 2023

2

JEJUM

Tempo sem alimentação cai de 24h para 18h

3

CONTROLE

Todo suíno abatido deverá ser monitorado e os dados de atordoamento deverão ser registros

4

COORDENAÇÃO

Os frigoríficos deverão, obrigatoriamente, ter um responsável pelo bem-estar animal

5

TREINAMENTO

Colaboradores que atuam no manejo destes animais deverão ser treinados constantemente

dores que atuam no manejo destes animais deverão ser treina-

dos constantemente", acrescenta o pesquisador da Embrapa Suínos e Aves.

De acordo com Pazinato, "a imposição para se ter um responsável pelo bem-estar animal dentro da empresa é bastante positiva, uma vez que este profissional terá autonomia de acompanhar todo o programa de autocontrole e capacitar as pessoas", afirma.

FISCALIZAÇÃO

As novas exigências criam uma régua mais alta no controle do bem-estar animal. "As indústrias brasileiras estavam soltas e, como a nossa legislação estava desatualizada, não era possível cobrar por melhores práticas. A partir de agosto, será possível exigir a implementação do manejo apropriado e isto refletirá

diretamente no nível de qualidade dos produtos", diz Pazinato

"Destacamos muito essa questão dos controles dos registros que necessitam ser feitos durante o transporte de suínos. Isso porque ficou muito claro o início e término do horário que os animais são carregados, distância percorrida durante a viagem até o frigorífico e também a insensibilização individual para cada animal, que devem ser documentados. Estes são alguns dos avanços que o programa oferece", complementa.

Fora da esfera industrial, o controle dessas regras será realizado pelos fiscais agropecuários nas estâncias federais, estaduais e municipais. "Sabemos que as indústrias se autofiscalizam, pois, há algum tempo notamos uma mudança no comportamento do setor produtivo brasileiro, que zela pela excelência dos seus produtos, porém, a responsabilidade de fiscalizar continuará a cargo dos órgãos públicos", conta.

TRANSPORTE

A logística de suínos no Brasil já é feita com caminhões apropriados, carrocerias, piso antiderrapante, estruturas metálicas e com boa higienização, o que garante que as mudanças não devem onerar expressivamente a indústria de abate.

Porém, a densidade do carregamento deve sofrer alterações. "O transporte deverá ter um número menor de suínos por viagem. No início isso pode parecer oneroso, porém, com o passar do tempo, a densidade apropriada vai promover uma redução significativa do número de animais mortos no transporte, refletindo no rendimento positivo dos frigoríficos", avalia Dalla Costa.

Para Pazinato, o maior impacto deve ser gerado pela redução das horas de jejum. "Acredito que algumas mudanças devem ser realizadas no transporte de longas distâncias, que ainda é praticado no Brasil. Isto pode mudar o perfil do mercado, que vai ser obrigado a abater os animais em frigoríficos mais próximos, por exemplo", destaca.

PRODUTO FINAL

Voltando os holofotes para o final da cadeia de proteína suína, a Portaria 365 é uma resposta da preocupação do setor com a qualidade do produto e com a crescente exigência do consumidor, que cada vez

mais se interessa pela produção de alimentos sustentáveis e que não promovam sofrimento aos animais.

Cleandro Pazinato afirma que a suinocultura brasileira precisa desta mudança. "Nós estávamos obsoletos em termos de legislação e precisamos dessa atualização que traz mais clareza de como deve ser o manejo pré-abate e o abate humanitário, trazendo benefícios aos suínos e melhorias no processo por meio de treinamentos, atualização de equipamentos, instalações e práticas dentro dos frigoríficos, impactando na qualidade do produto final".

Para Osmar Antônio Dalla Costa, a 365 veio para ficar. "Eu acredito que essa portaria já deveria estar implementada há muito tempo, mas, por questões de interesses comerciais, ela vem sendo adiada. O fato é que, se o Brasil quer produzir suínos para atender um mercado exigente, como o europeu ou até mesmo algumas empresas nacionais, é preciso seguir as regras e os procedimentos desses potenciais compradores", ressalta Dalla Costa.

"Os setores precisam modernizar-se, pois antigamente o produto era vendido no mercado, mas hoje você tem um conceito diferente. As empresas compram, elas querem comprar, mas a comercialização está atrelada à política de sustentabilidade particular de cada empresa", encerra o pesquisador da Embrapa Suínos e Aves. 

